



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO
BEM ESTAR SOCIAL**

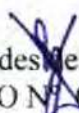


DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaramos para cumprimento do inciso IV, art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, que estão assegurados no orçamento para o exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, recursos destinados a acudir as despesas decorrentes de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Crianças acolhidas na Casa Lar Selny Divina Quinta do Município de Abadia de Goiás/GO**, na rubrica: **08.33.08.244.0125.2.188.3.3.90.30.00 – aquisição de material de consumo da Casa Lar**, a qual apresenta saldo suficiente para acudir a despesa que se pretende contratar, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal e que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Município de Abadia de Goiás, GO, em 28 dias do mês de junho de 2023.


Flávio Bernardes de Queiroz Mendes
CRC-GO Nº 017720/0-4